



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 378, de 15 de agosto de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Srs. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e a Exma. Sra. Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE:

Referendar o [Ato SEDJUD.GP nº 378, de 15 de agosto de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO SEGJUD.GP Nº 378, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.](#)

Autoriza a remoção do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e para a 5ª Turma.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a vaga na Seção Especializada em Dissídios Coletivos, resultante da aposentadoria concedida à Excelentíssima Senhora Ministra Maria de Assis Calsing;

considerando a vaga na 5ª Turma, decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho para a 4ª Turma;

considerando o disposto nos arts. 66 e 108 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando os termos dos Ofícios TST.GMEMP nos 43/2018, 46/2018 e 47/2018, mediante os quais o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira manifesta interesse na remoção para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e para a 5ª Turma,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a remoção, a pedido, do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira:

I – da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na vaga decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Ministra Maria de Assis Calsing;

II – da 1ª Turma para a 5ª Turma, na vaga resultante da remoção do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho para a 4ª Turma.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.”

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho